



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 251/2019

Requer informações acerca das funções e vencimentos dos Monitores de Creche da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que recebemos em documento formal, datado de 08 de abril de 2019 e assinado por 265 (duzentos e sessenta e cinco) monitores de creche, “pauta de reivindicações de 2019 para a categoria de Monitores de creche”;

CONSIDERANDO que entre os tópicos apontados estão: **1.** Alteração da nomenclatura do cargo de Monitor de Creche para Agente de Educação Infantil, considerando as atribuições já exercidas; **2.** Aumento do salário base para 1.800,00, tendo em vista a defasagem salarial; **3.** Aumento do vale alimentação para R\$ 600,00; **4.** Mudança do horário do PAPI (Programa de Apoio a Primeira Infância) em contraturno ao das atividades laborais; **5.** Adequação da quantidade de funcionários em sala de aula, conforme previsto no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que para que este vereador e esta Câmara possam considerar legítimas as reivindicações é preciso obter informações mais detalhadas oriundas da Prefeitura, para após, buscar um consenso entre as partes e chegar a uma decisão justa e prevista nas leis vigentes;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais são as atribuições laborais do Monitor de Creche, conforme PME (Plano Municipal de Educação)?

2º) Os monitores de Creche vem cumprindo funções delegadas por superiores que não são de responsabilidade ou conhecimento técnico desses

PROTÓCOLO 2597/2019 - 12/04/2019 14:43



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

profissionais? Por que isto está ocorrendo? É permitido por Lei praticar tais atividades?

3º) A mudança da nomenclatura de monitor de creche para Agente de Educação Infantil afetaria os vencimentos desse profissionais e respectivamente impactaria aumento na folha salarial da Prefeitura? Qual seria o montante desse aumento?

4º) Caso a lei vigente permita que haja a mudança da nomenclatura do cargo de Monitor de Creche para Agente de Educação Infantil, quais seriam as novas atribuições laborais que os profissionais passariam a exercer? Seria preciso possuir diploma de formação acadêmica para ocupação de tal cargo?

5º) Qual profissional em uma creche é o (a) responsável por relatar e assinar o caderno de ocorrências de cada sala? Há casos em que o (a) responsável não presenciou o fato ocorrido, apenas assinando posteriormente o que ora foi relatado por terceiros?

6º) Quais foram os aumentos salariais, dissídios e reajuste inflacionários em folha de pagamento aos monitores de creche, ocorridos desde 2012 até o ano de 2019? Especificar com apresentação de dados;

7º) Há defasagem nos vencimentos mensais dos monitores de creche em relação a outras cidades da região, com arrecadação de impostos menor ou igual à Santa Bárbara d'Oeste/SP?

8º) Atualmente, qual o valor depositado no vale alimentação de um monitor de creche? Há defasagem no repasse? Há programação para aumento dos créditos do vale alimentação ainda para o ano de 2019 e qual será o valor previsto a ser atingido?

9º) Qual o salário base de um monitor de creche na cidade de Santa Bárbara d'Oeste? A diferença no salário base entre esses profissionais devido ao ano de ingresso de cada um na Prefeitura e conforme leis vigentes à época? Especificar



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

qual lei há o amparo para este cálculo diferenciado e quantos monitores possui a referida bonificação;

10º) Houve concordância dos monitores de creche registrada em ATA de reunião sobre o horário de ocorrência do PAPI (Programa de Apoio a Primeira Infância)?

11º) Há possibilidade de revogar a decisão e voltar a ocorrência do PAPI para o período contraturno das atividades laborais, haja vista prejuízos aos pais dos alunos que trabalham?

12º) Conforme o PME, quais e quantos são os profissionais que devem estar presentes em uma sala de alunos de uma creche? Enviar relatório, por sala de aula, com o nome de cada servidor público e sua função;

13º) Todas as salas atendem essa exigência de ter o número específico de cada profissional em sala de aula de uma creche? Caso negativo, o que está sendo feito para regularização do que prevê o PME e as leis vigentes?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

"Dr. José"

-Vereador-

Santa Bárbara d'Oeste

PROTÓCOLO 2597/2019 - 12/04/2019 14:43